



Paraíso da Grande São Paulo

# Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

## ATO DA MESA Nº 275, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias previstas na Lei Complementar nº 237, de 7 de agosto de 2023, aos motoristas da Câmara Municipal de Santa Isabel

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e,

considerando que os artigos nºs 149, 150 e 151 da Lei Complementar nº 237, de 7 de agosto de 2023, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Isabel, preveem que o servidor designado para serviço fora do Município fará jus além do transporte, a uma diária para custeio das despesas com alimentação;

considerando que o artigo nº 51, inciso IV da Constituição Federal de 1988, aplicável por simetria às Câmaras Municipais, c.c artigo nº 30, inciso VI da Lei Orgânica do Município preveem que compete ao Poder Legislativo “*dispor sobre a sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias*”;

considerando a adequação de regulamentação no âmbito do Poder Legislativo sobre as diárias por deslocamento de seus motoristas, por ocasião da promulgação da Lei Complementar nº 237, de 7 de agosto de 2023;

considerando o princípio constitucional da isonomia, moralidade e economicidade dos atos da administração pública e, por fim;

considerando que se encontram atendidas as exigências estabelecidas no artigo nº 30 e incisos da Lei Orgânica do Município e nas regras da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, baixa o seguinte ato:

Art. 1º. Ao funcionário da Câmara Municipal de Santa Isabel lotado no cargo de Motorista da Presidência, designado para serviço fora do Município, será concedida a diária prevista nos artigos nºs 149, 150 e 151 da Lei Complementar nº 237, de 7 de agosto de 2023, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Isabel.

Art. 2º. A diária terá o valor correspondente a 11,242 UFM (onze inteiros e duzentos e quarenta e dois milésimos de Unidades Fiscais do Município), e abrangerá o total das despesas de alimentação.

Parágrafo único. Não será devido, em hipótese alguma, ao funcionário nenhuma espécie de reembolso ou pagamento adicional a esses mesmos títulos.



Paraíso da Grande São Paulo

# Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

## Ato da Mesa nº 275/2024 - fl. 2

Art. 3º. As diárias serão pagas mediante reembolso na folha de pagamento mensal do funcionário.

Art. 4º. O funcionário será obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis subsequentes ao seu retorno à Câmara Municipal, mediante o preenchimento do formulário constante do Anexo Único do presente Ato, por meio do GED-sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos.

Parágrafo único. A eventual constatação de pagamento indevido de diárias sujeitará o funcionário ao desconto integral imediato em folha de pagamento dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 5º. Nenhuma espécie de diária será devida ao funcionário quando este receber alimentação oficial gratuita ou incluída no evento a que corresponda o deslocamento, bem como nos deslocamentos em que haja adiantamento de despesas previsto na Lei Municipal nº 2.795, de 16 de junho de 2015.

Art. 6º. Fica revogado o Ato da Mesa nº 226, de 2 de setembro de 2019.

Art. 7º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Santa Isabel, 15 de fevereiro de 2024.

NEURISVAN LÚCIO DE AZEVEDO  
Presidente

ANDERSON CHAGAS REBELO  
1º Vice-Presidente

LUIZ CARLOS ALVES DIAS  
2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES  
1º Secretário

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA BARBOSA  
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel  
Estado de São Paulo

Ato da Mesa nº 275/2024 - fl. 3

**ANEXO ÚNICO**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

RELATÓRIO DE VIAGENS PARA CÔMPUTO DE DÁRIAS							
<b>SERVIDOR</b> Nome: _____ Dep.: _____				MÊS / ANO: ____ / ____ Cargo/Função: MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA Prontuário: _____			
DIA	DESTINO (Cidade/Instituição)	DESCRIÇÃO (finalidade da viagem)	HORA DE SAÍDA	HORA DE CHEGADA	VEÍCULO PLACA	VALOR DA DIÁRIA	ASSINATURA DO SERVIDOR

Valor a Receber: R\$ \_\_\_\_\_

Secretário Administrativo: \_\_\_\_\_  
Nome:





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BD4-35B6-0B1F-6F95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA BARBOSA** (CPF 221.XXX.XXX-00) em 15/02/2024 14:08:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO** (CPF 273.XXX.XXX-75) em 15/02/2024 15:15:25 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MARICELIA DOS SANTOS** (CPF 153.XXX.XXX-10) em 15/02/2024 15:16:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES** (CPF 078.XXX.XXX-79) em 15/02/2024 18:26:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ANDERSON CHAGAS REBELO** (CPF 301.XXX.XXX-03) em 19/02/2024 16:39:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LUIZ CARLOS ALVES DIAS** (CPF 179.XXX.XXX-51) em 20/02/2024 10:10:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/1BD4-35B6-0B1F-6F95>